



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.017, de 02 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.288 de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E

CIRCULAÇÃO

04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO

3.3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de julho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda